



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2018.014916**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 150 e 151/2018, e alterações, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 34.162/2013, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º 2018.014916

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

Abertura das propostas: às 11 horas do dia **21/12/2018** (horário de Brasília).

Licitação exclusiva para ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

1.4. A licitação será reservada exclusivamente para as empresas que detêm a classificação de ME/EPP, considerando o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data do recebimento definitivo, com representante e assistência técnica em Manaus – AM, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobretudo aquelas previstas no item 3 e no Anexo Único do Termo de Referência n.º 9.2018.SPAT, Anexo I a este instrumento;

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).	Unidade	10
2	MESA RETA BASE METALICA – 1400 X 750 X 740 (mm)	Unidade	50
3	MESA RETA BASE METALICA – 1200 X 750 X 740 (mm)	Unidade	50
4	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS	Unidade	100
5	LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS	Unidade	10

2.2. As quantidades informadas acima representam uma estimativa máxima de aquisição, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata de registro na Imprensa Oficial, de acordo com as necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.3. Em face do disposto nos arts. 20, do Decreto Estadual n.º 34.162/2013 e art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da ata de registro de preços.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

2.4. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.5. Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

- a) ANEXO I – Termo de Referência n.º 9.2018.SPAT e respectivo Anexo Único (Especificação do Objeto);
- b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) ANEXO III – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declarações Complementares;
- e) ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

2.6. DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Quando da formalização do ajuste para aquisição dos materiais objeto da presente licitação, a CONTRATADA deverá conceder garantia e prestar assistência técnica nos termos preconizados no item 4 do Termo de Referência n.º 9.2018.SPAT, Anexo I a este Edital.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 A entrega do mobiliário obedecerá às disposições do item 3 do Termo de Referência 9.2018.SPAT, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA;

3.2 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h.**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69037-473 / Manaus-AM.**

3.3 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0766/0767.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU ASSEMBLADOS**, que explorem ramo de atividade



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

compatível com o objeto licitado, legalmente constituídos, desde que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida.

4.2. O licitante, que deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI**, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

4.3. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

4.4. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

4.5. Será exigida do licitante **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

4.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

4.7. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

4.7.1. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

4.7.2. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

4.7.3. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País, nem interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/05), concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição

4.7.4. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarada inidônea ou punida



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.7.5. Licitantes que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.7.6. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL;

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da **senha de acesso** ao sistema eletrônico é de **inteira e exclusiva responsabilidade da LICITANTE**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no valor total para o item cotado, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

6.1.1. A fim de preservar eventual economia de escala, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado.

6.1.2. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.3. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) informar todas as características necessárias à especificação do item e complementar informações adicionais que se façam necessárias, de acordo com as exigências do edital, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item.

6.1.3.1. Não serão aceitas especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas ou que contenham apenas a expressão: “CONFORME EDITAL”, observado o subitem 6.7 do Edital.

6.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta.

6.3.1. O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa no item correspondente.

6.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

que se façam indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

6.6. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, incompatíveis com os preços de mercado, **ensejando a desclassificação**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.7. A existência de erros materiais ou omissões nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

6.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração realizará diligência junto à Licitante para a devida correção das falhas.

6.8. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

6.9. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços descritos neste edital.

6.10. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

6.11. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, bem como outros documentos exigidos na sessão ou que a complementem deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 01 (uma) hora contada a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, bem como pela opção CONVOCAR ANEXO do sistema *Comprasnet*, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, **as quais deverão ser juntadas através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta**, ou, quando prejudicada essa funcionalidade, e **autorizado pelo pregoeiro** no próprio chat, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mpam.mp.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no dia útil subsequente ao encerramento da Sessão, observado o disposto no subitem 21.8.

6.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

6.12. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar:

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep.: 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

- a) O nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- b) **Preço unitário e total para os itens** em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.
 - b.1.) Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
 - b.2.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;
 - b.3.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
- c) **Prazo de validade da proposta** de, **no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- d) **Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência**, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;
- e) **Oferta firme e precisa**, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) **O prazo de entrega integral do objeto**, que deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA;
- g) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos**: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, **especificar claramente a forma de entrega**;
- h) **Prazo de garantia**, para cada item ofertado;
- i) **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada** na cidade de Manaus, para cada um dos itens ofertados, mencionando o endereço completo, bem como os meios de contrato para abertura de chamados. Apresentar,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

também, a comprovação de tratar-se de rede mantida pelo próprio fabricante, ou por ele credenciada;

- j) Quando solicitado pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.
- k) **Os seguintes dados da licitante:** Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- l) **Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- m) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

6.13. As **Declarações Complementares**, referentes ao *Anexo III* deste edital deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores.

6.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

6.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

7.1. O início da sessão pública, via sistema eletrônico, será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos, **sob pena de desclassificação.**

7.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

7.3. Os licitantes deverão, durante a sessão pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat durante a sessão



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. **Classificadas as propostas**, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas, **os lances serão ofertados e ordenados pelo critério de menor preço por item;**

8.1.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste edital.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

8.6. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.6.1. Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8.7. Poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo o licitante responder imediatamente.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

8.8. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.9. A apresentação de lances no sistema eletrônico obedecerá às diretrizes e regras da **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, da SLTI/MPOG**, e alterações, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à espécie.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de menor preço por item, não podendo estar acima do estimado, encaminhando contrapropostas pelo sistema eletrônico, se viável, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir, motivadamente, sobre sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico para acompanhamento pelos demais licitantes.

9.2. **Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação**, o pregoeiro fixará prazo ao licitante detentor do melhor lance para o envio da proposta de preços, observado o disposto no subitem 6.11 do Edital.

9.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o modelo do *Anexo IV*, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

9.2.1.1. Serão aceitos catálogos, manuais e publicações originais e/ou apresentação de amostras;

9.2.1.2. A proposta e documentação, se necessário, a critério do Pregoeiro, será analisada por técnicos e/ou servidores do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características do material especificado no edital e anexos.

9.2.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta de preço ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.3. **Serão desclassificadas as propostas que:**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

9.3.1. Não atendam as exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.2. Tenham preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor unitário ou global seja superior ao estimado pela Administração;

9.3.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do art. 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.3.3.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de **menor preço por ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.7. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

9.7.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

9.8. Atendidas as exigências habilitatórias e aprovadas as amostras (se convocado), o licitante será declarado **VENCEDOR**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

10.2. O Pregoeiro utilizará as informações referentes à situação jurídica, técnica, financeira e fiscal contidas no Certificado De Registro De Fornecedores – CRF, bem como no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, do sistema Comprasnet, do Governo Federal, conforme



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

disposto no Ato PGJ n.º 236/2008.

10.2.1. Caso as informações não sejam contempladas naquele sistema, estejam desatualizadas ou omissas, poderá o Pregoeiro solicitar documentação complementar que comprove a situação atual da licitante, como forma de atender a todos os requisitos de habilitação, a depender do caso, dentre as quais:

10.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

10.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

10.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

10.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

10.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova da regularidade para com a Fazenda Federal/Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.4. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

10.4.5. Regularidade junto à Justiça Trabalhista.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

10.4.6. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do **último exercício social exigível**. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.

10.5.1.1. Deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE e SOLVÊNCIA GERAL, informados no Balanço Patrimonial ou pelo SICAF, for igual ou inferior a 1, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93;

10.5.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 10.5.1 será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

10.5.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

10.5.2.1. Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 10.5.2.

10.5.2.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente nas certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.5.2 deste instrumento convocatório.

10.6. Relativos à Qualificação Técnica

10.6.1. **Atestado de Aptidão Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto da licitação, que permita estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

dimensionais, quantitativas e qualitativas;

10.6.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

10.6.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa;

10.6.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro

10.7. Disposições Gerais da Habilitação:

10.7.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

I. A licitante deverá declarar em campo próprio do **sistema eletrônico Comprasnet**:

- a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- d) Declaração de Menor;
- e) Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;
- f) Declaração de Acessibilidade;

II. Declarações Complementares (Modelo – Anexo IV):

- a) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo IV);
- b) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo IV);
- c) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, obriga-se a efetuar o referido cadastramento (Anexo IV);
- d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços (*Anexo IV*).

10.7.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.7.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

10.7.3.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.7.3.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.7.3.3. No caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

10.7.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 9.5.2 deste instrumento convocatório.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas** contadas a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, bem como pela opção **CONVOCAR ANEXO** do sistema *Comprasnet*, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, **as quais deverão ser juntadas através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta**, ou, quando prejudicada essa funcionalidade, e devidamente autorizada pelo Pregoeiro, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mpam.mp.br.

10.8.1. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), nos termos do subitem 10.11 deste Edital;

10.8.2. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

10.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **na ordem prevista pelo subitem 9.5.**

10.10. **Todos os documentos enviados via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 21.8 e subitens**, à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, CEP 69037-473, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

10.10.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

10.11. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, antes de declarar o vencedor, **PODERÁ o(a) pregoeiro(a), solicitar a apresentação de amostras dos itens ofertados, nos termos do subitem 10.13 deste Edital.**

10.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.12.1 Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

10.13. **DA AMOSTRA.** Poderá o(a) Pregoeiro(a), após verificada a documentação de habilitação, solicitar da licitante, autora do menor preço, que entregue, instale e/ou indique local para visitação e avaliação dos itens ofertados, para fins de verificação de conformidade com as especificações e qualidade técnica descritas neste Edital, bem assim com as consignadas na proposta apresentada.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

10.13.1 O prazo para entrega e instalação da amostra ou indicação do local onde se encontra a amostra será de **5 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação, observada a disposição contida no item 21.8 e subitens, sob pena de desclassificação da proposta;

10.13.2 A data e horário de apresentação das amostras deverão ser previamente agendados com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, através do telefone (92) 3655-0767/0766.

10.13.3 A análise técnica da amostra compreenderá os seguintes passos:

10.13.3.1 Verificação do atendimento das especificações técnicas exigidas;

10.13.3.2 Verificação da conformidade dos manuais e outras documentações técnicas fornecidas com os componentes das amostras.

10.13.4 Será facultado às demais licitantes o acompanhamento dos testes das amostras dos equipamentos e seus componentes, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes.

10.13.5 A autora do menor preço disporá de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação efetuada pela CONTRATANTE, para sanar irregularidades verificadas em suas amostras, sejam elas decorrentes de defeitos, configurações ou de desconformidade com os produtos ofertados, ficando sujeita, na hipótese de descumprimento desta exigência, à desclassificação da proposta.

10.13.5.1 Caso seja constatado o não atendimento às especificações, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o instrumento contratual.

10.13.6. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.

10.14. Atendidas as exigências habilitatórias e aprovadas as amostras (se convocado), o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

10.15. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até o dia 18/12/2018, 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br, ou pelos telefones nº (92) 3655-0743 ou 3655-0701, no horário local de expediente da Instituição, das 8 às 14 horas.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o dia 17/12/2018, 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, através do e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, das 8 às 14 horas.

11.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição.

11.4 Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

11.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0). O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1. Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.1.2. Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante.

12.1.3. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2 O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 100, Elemento 449052.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.1.1. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.1.2. Para **assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

14.1.3 O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

14.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§2º do Artigo 27 do Decreto nº 5.450/05).

14.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.4 **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

14.5 A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

14.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

14.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 34.162/2013, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ.

14.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no Portal www.mpam.mp.br e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

14.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

15. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.

15.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

15.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS para a devida alteração do valor registrado na Ata.

15.3 O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

15.3.1 **A pedido**, quando:

15.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

15.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

15.3.2. Por **iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

15.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

15.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

15.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

15.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

15.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

15.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

15.5 A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

15.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

15.5.2. Quando não restarem itens/fornecedores registrados.

15.6 Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

15.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

15.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

15.7. Os pedidos de **prorrogação de prazo** de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de **1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

15.8. Os pedidos de **alteração de marca e/ou modelo** do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

15.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

15.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da futura contratada encontram-se **estabelecidas nos Itens 3, 4 e 6 do Termo de Referência n.º 9.2018.SPAT, Anexo I** a este Edital, bem como no **item 1 do Termo de Garantia e Assistência Técnica, Anexo II.**

16.2. Além das obrigações previstas no subitem anterior, a CONTRATADA também deverá:

16.2.1. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto descritos neste Edital e em suas partes integrantes.

16.2.2. Retirar a Nota de Empenho, quando da solicitação dos itens licitados, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.2.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2.3. Entregar à CONTRATANTE as respectivas Notas Fiscais dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pelo setor competente.

16.2.3.1 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do fornecimento até o efetivo pagamento;

16.2.3.2 Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos equipamentos, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente;

16.3. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 5 do Termo de Referência 9.2018.SPAT**, Anexo I a este Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

18.1.1 As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

18.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos equipamentos, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente;

18.1.3. Somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá requerer o pagamento relativo aos produtos fornecidos, e junto à solicitação de pagamento, a CONTRATADA deverá entregar o Termo de Garantia e Assistência Técnica junto à solicitação de pagamento, Anexo II ao presente Edital.

18.1.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

18.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

18.4 A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e ata de registro de preços, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

18.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.6. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.6.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedorora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

18.6.1.1. **Caso não seja ali cadastrada**, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, para fins de emissão de Nota de Empenho.

18.6.1.2. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VIII);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

18.6.1.3. Os documentos deverão ser entregues na SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM.

- a) Após, o comprovante de envio/entrega da documentação na SEFAZ-AM deverá ser apresentado à CPL.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

19.1.1. As sanções serão aplicadas pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes, à exceção dos descontos a serem dados pela CONTRATADA em razão de Acordo de Nível de Serviço, conforme o caso.

19.2 **A falta de regularização da documentação** no prazo previsto no subitem 10.10 sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

19.3. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

19.4. Pela **inexecução total ou parcial do compromisso assumido**, o **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **Advertência;**

II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Contrato e no Edital;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19.5 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

19.5.1 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, na forma prevista no edital;

19.5.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

19.5.3 Multa de 20 % (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

19.5.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

19.6. Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a **20 (vinte) dias**, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA à multa prevista no subitem 19.5.3. acima.

19.7. As multas de que tratam os subitens acima serão entendidas como independentes e cumulativas;

19.8. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

19.10. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

20. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

20.1 A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

20.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

20.1.2 A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

20.2 A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer dessas alterações no contrato.

20.3 A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

20.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

20.5 **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

20.6 Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

20.7 O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência mencionada.

20.8 O reequilíbrio, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

20.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

20.10 O reequilíbrio, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h. às 14h., na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

21.2. O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

21.3. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3.1. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

21.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior a sua celebração.

21.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

21.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

21.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

21.8.1. O comprovante poderá ser enviado por meio de aparelho de fac-símile, através dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

21.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

21.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.10. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência n.º 9.2018.SPAT e respectivo Anexo Único (Especificação do Objeto);
- b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) ANEXO III – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declarações Complementares;
- e) ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

21.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

21.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

21.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa será feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

21.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

21.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

21.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

21.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

21.20. Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus pelo interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

21.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base nos dispositivos legais que regem este Pregão.

21.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

21.23. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Manaus (AM), 06 de dezembro de 2018.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2018.SPAT. 0239348.2018.014916



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2018.SPAT.0239348.2018.014916

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente aquisição visa a suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** de infraestrutura física necessária ao seu funcionamento.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo compreende a formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, conforme descrição, por item, conforme **anexo único** do presente Termo de Referência.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho através da Ordem de Serviço.

3.2 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min** no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473 / Manaus-AM.

3.3 A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, **em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min** e deverá ser entregue **montado**, ou no Setor de Patrimônio e Material no endereço indicado no subitem 3.2, ou **nos locais indicados pelo Setor de Patrimônio e Material dentro da Cidade de Manaus, conforme orientação.**

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

4.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;

4.3. A FORNECEDORA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto no subitem 4.1, nas instalações da ADQUIRENTE, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

4.4. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela ADQUIRENTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

4.5. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que esta possa ser realizada na Sede da ADQUIRENTE, será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela FORNECEDORA.

4.6. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA, será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua remoção.

4.7. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a FORNECEDORA terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

4.8. A FORNECEDORA fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de

evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza.

4.9. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE, com garantia mínima durante o período de vigência da ata.

4.10. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

4.11. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da FORNECEDORA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

4.12. A FORNECEDORA deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à ADQUIRENTE, inclusive no caso de alteração.

4.13 A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário;

4.14 Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação;

4.15 A presente pretensão à aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

5.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens móveis objeto desta aquisição;

5.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

5.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia;

5.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que o mobiliário seja reconhecidamente de primeira qualidade e original.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte do mobiliário, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material, pelo telefone (92) 3655-0767/0766.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 60 (sessenta) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, nos prazos indicados nos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.9. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.10. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.11. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

7.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastro de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

7.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Patrimônio e Material de acordo com o novo fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE	
Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.	
Manaus – AM, de 18 de outubro de 2018.	
Manoel Edson Sevalho de Souza Chefe do Setor de Patrimônio e Material	Delcídes Mendes da Silva Júnior Agente de Apoio – SPM

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	10	<p>MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).</p> <p>Composta por:</p> <p>1. Tampo superior:</p> <p>1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC.</p> <p>1.2 Bordas arredondadas em PVC ou similar na cor bege ou similar.</p> <p>2. Painéis:</p> <p>2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar;</p> <p>3. Estrutura de sustentação:</p> <p>3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura</p>

		<p>recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir:</p> <p>3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação;</p> <p>3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível;</p> <p>3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta;</p> <p>3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta;</p> <p>4. Elementos de fixação:</p> <p>4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira.</p> <p>5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem;</p> <p>6. Pintura epóxi pó:</p> <p>6.1 Na mesma cor do tampo.</p> <p>*AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.</p>
02	50	<p>MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm)</p> <p>Composta por:</p> <p>1. Tampo superior:</p> <p>1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC.</p> <p>1.2 Bordas: Arredondadas em PVC ou similar na cor bege ou similar.</p> <p>2. 01 (Um) Paineis:</p> <p>2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar;</p> <p>3. Estrutura de sustentação:</p> <p>3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir:</p> <p>3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação;</p> <p>3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível;</p> <p>3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta;</p> <p>4. Elementos de fixação:</p> <p>4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira.</p> <p>5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem;</p> <p>6. Pintura epóxi pó:</p> <p>6.1 Na mesma cor do tampo.</p> <p>*AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.</p>
03	50	<p>MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm)</p> <p>Composta por:</p> <p>1. Tampo superior:</p>

	<p>1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC.</p> <p>1.2 Bordas: Arredondadas em PVC ou similar na cor bege ou similar.</p> <p>2. 01 (Um) Pannel:</p> <p>2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar;</p> <p>3. Estrutura de sustentação:</p> <p>3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir:</p> <p>3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação;</p> <p>3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível;</p> <p>3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta;</p> <p>4. Elementos de fixação:</p> <p>4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira.</p> <p>5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem;</p> <p>6. Pintura epóxi pó:</p> <p>6.1 Na mesma cor do tampo.</p> <p>*AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.</p>
04	<p>CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS</p> <p>1. Assento:</p> <p>1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm.</p> <p>1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 60 mm.</p> <p>1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm.</p> <p>1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada.</p> <p>2. Encosto</p> <p>2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm.</p> <p>2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm.</p> <p>2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm.</p> <p>2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar.</p> <p>2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta.</p> <p>3. Revestimento</p> <p>3.1 Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar.</p> <p>4. Base</p> <p>4.1 Estrutura em aço com 4 pés palito.</p> <p>5. Braços:</p> <p>5.1 Tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta.</p> <p>6. Procedência</p>

		6.1 Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)
05	10	<p>LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS</p> <p>1. Assento</p> <p>1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm.</p> <p>1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm.</p> <p>1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm.</p> <p>2. Encosto</p> <p>2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10 mm.</p> <p>2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm.</p> <p>2.3 Largura de 430 mm e altura de 460 mm.</p> <p>2.4 Suporte para encosto com alta resistência mecânica.</p> <p>3. Estrutura:</p> <p>3.1 Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado).</p> <p>4. Pés:</p> <p>4.1 Dois pés laterais e um central com duas sapatas niveladoras em cada pé.</p> <p>5. Revestimento:</p> <p>5.1 Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar</p> <p>AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Delcídes Mendes da Silva Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 19/10/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Edson Sevalho de Souza, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 22/10/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0239348** e o código CRC **C61AB444**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2018.014916

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Nova Esperança II, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, brasileira, inscrita no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portadora do RG n.º xxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa: _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99 e _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedores**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível **formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data do recebimento definitivo, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento**, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ITEM 1 - ...

Quantidade registrada: 1__

Marca/Modelo: _____;

Valor Unitário: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

A entrega do produto só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelos responsáveis.

Subcláusula Primeira. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será de, **no máximo, 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69037-473, no horário de 8 às 14 horas, após agendamento junto ao **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM**.

Subcláusula Sexta. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Sétima. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

A **CONTRATANTE** deverá realizar o recebimento dos produtos, conforme abaixo:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos produtos será feito pela **FISCALIZAÇÃO** no ato da entrega dos produtos, verificando apenas o quantitativo dos itens, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, através de atesto do documento fiscal;
2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos produtos será realizado mediante termo circunstanciado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pela **FISCALIZAÇÃO** ou **COMISSÃO** a ser designada pela **CONTRATANTE**, quando assim a lei exigir, contados da data de emissão do recebimento provisório.

Subcláusula primeira. O recebimento provisório dos produtos não constitui sua aceitação.

Subcláusula segunda. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui as responsabilidades civil e ético-profissional da **CONTRATADA**, pela perfeita execução do objeto deste contrato.

Subcláusula terceira. O produto que apresentar desconformidade com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, contados do recebimento, pela **CONTRATADA**, da notificação formal emitida pela **FISCALIZAÇÃO**.

Subcláusula quarta. No que couber, o recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão composta por no mínimo 3 (três) membros, incluindo a **FISCALIZAÇÃO**, constituída ou indicada pelo **CONTRATANTE**, com observância da forma estipulada no art. 15, § 8º, c/c o art. 73, II, b, da Lei n.º 8666/93, o(s) qual(is) se manifestará(ão), antes da realização do pagamento dos produtos fornecidos, sobre o desempenho da **CONTRATADA** no cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula quinta. A aceitação definitiva dos produtos será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente e **EXPEDIÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Subcláusula sexta. O pagamento dos produtos será realizado em até 30 (trinta) dias, após a **EXPEDIÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Subcláusula sétima. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

qualquer tipo de dano ao produto deverá prestar a assistência técnica ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula oitava. A **CONTRATADA** deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, acompanhados de guias e manuais de utilização, necessários ao seu perfeito funcionamento, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula nona. Todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II - Somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá requerer o pagamento relativo aos produtos fornecidos, e junto à solicitação de pagamento, a **CONTRATADA** deverá entregar o Termo de Garantia e Assistência Técnica junto à solicitação de pagamento, Anexo III ao presente Edital.

III – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6}{100 \times 365} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, xiv, d, da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Subcláusula Segunda. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital e no Contrato e/ou instrumento equivalente;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

Subcláusula Terceira. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- a) Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, na forma prevista no edital;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

- c) Multa de 20 % (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

Subcláusula Quarta: Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA à multa prevista na subcláusula acima, letra “d”.

Subcláusula Quinta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sexta. As multas de que tratam as subcláusulas acima serão entendidas como independentes e cumulativas

Subcláusula Sétima. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Oitava. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula DÉCIMA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A Ordenadora de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **Setor de Patrimônio e Material – SPM** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR, além daquelas previstas no **item 3, 4 e 6** do Termo de Referência n.º 9.2018.SPAT, Anexo I, as seguintes:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Ordenadora de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus, ____ de _____ de 2018.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N.º 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.014916

MINUTA

CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____,
com sede na _____ representada por _____,
doravante designada **CONTRATADA**, dar garantia com assistência técnica aos
produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, na modalidade on site, nos seguintes
termos e condições:

1. Objeto:

1.1 Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo:

PRODUTO	NF	NÚMERO DE SÉRIE	Período de Garantia
			Item 1 - Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contados do recebimento definitivo;
			Item 2 - Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contados do recebimento definitivo;
			(...)

1.1 Em razão da presente garantia, a **CONTRATADA** corrigirá, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito nos produtos entregues durante todo o período da garantia, mesmo que aceite e recebido pela **CONTRATANTE**.

1.2 A garantia compreende o fornecimento de todos os materiais, insumos e mão de obra necessários aos reparos e correção dos problemas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.014916

- 1.3 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**, devendo ter garantia durante todo o período deste certificado.
- 1.4 A **CONTRATADA** ainda substituirá o produto quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.
- 1.5 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido conterá, necessariamente, todas as funcionalidades e proverá todos os serviços daquele que substituiu.
- 1.6 Nos casos em que for necessário acionar a garantia, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** da ocorrência, e em nome desta diligenciará no sentido de solucionar a questão.
- 1.7 Para acionamento da garantia a **CONTRATANTE** deverá entrar em contato com a seguinte: _____ (NOME DA EMPRESA **CONTRATADA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA**), _____ (ENDEREÇO FÍSICO) _____ (CONTATOS TELEFÔNICOS), _____ (CONTATOS VIA E-MAIL).
- 1.8 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE** no PERÍODO DE GARANTIA será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.
- 1.9 O prazo para recuperação do produto, nos casos em que esta possa ser realizada na Sede da **CONTRATANTE**, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela **CONTRATADA**.
- 1.10 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.014916

CONTRATADA, será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

- 1.11 A **CONTRATADA** sujeita-se na inobservância dos prazos às penalidades previstas no ato convocatório.
- 1.12 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstos neste Garantia, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.
- 1.13 Os serviços de assistência técnica aos produtos serão prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de **Manaus**, com no mínimo, um posto de assistência técnica. Caso seja necessária a remoção dos produtos, esta ficará a cargo da **CONTRATADA**, não devendo acarretar qualquer ônus à **CONTRATANTE**.
- 1.14 A **CONTRATADA**, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, nas instalações da **CONTRATANTE**, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.014916

- 1.15 A **CONTRATADA** manterá a **CONTRATANTE** atualizada quanto aos responsáveis pela assistência técnica e manutenção nos locais de entrega dos produtos e serviços durante o período de garantia, e informará qualquer mudança de endereço, telefone, fax/e-mail e contato da empresa de assistência técnica responsável pelo atendimento em garantia.
- 1.16 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.
- 1.17 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de materiais e/ou seus insumos, ficam inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua assistência técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.
- 1.18 A **CONTRATADA** é responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.
- 1.19 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no produto e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.014916

pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a **CONTRATANTE**

1.20 Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1 A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Certificado de Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Manaus (Am), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
3. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / TIPO / REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1					
...					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: <i>(valor por extenso)</i>					

A _____ (*nome da empresa*) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) **Prazo de validade da proposta:** _____
- b) **Prazo de entrega:** _____
- c) **Modo de Transporte dos Produtos:**
- () rodoviário/terrestre
- () aéreo: () normal () expresso
- () outros. Especificar: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

- d) **Prazo de garantia:** _____
- e) **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____
- f) **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica autorizada em Manaus-AM:** _____
- g) **Dados Bancários:** *(indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);*
- h) **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*
- i) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
- Nome: _____
- CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- 1) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- 2) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- 3) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

- 4) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO VI
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

Ao
Setor de Cadastro do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM
Avenida André Araújo, 150 – Aleixo. 3º andar, sala 310.
CEP 69060-000 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal